LEI N.º 3.049, DE 15 DE JUNHO DE 2016.

Denomina João David dos Santos a praça pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada João David dos Santos a praça situada entre as Ruas Dona Nina, Maria Diva Lelis, Topógrafo Gilberto Campos e Adélio Alves da Silva, no Bairro Mamoeiro, nesta Cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de junho de 2016; 72º da Instalação do Município.

DELVITO ALVES DA SILVA FILHO
Prefeito